LEI ORDINÁRIA Nº 1141

de 16 de maio de 2017

"Autoriza contratação de locação de veículos para atendimento do Programa ACESSUAS trabalho e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar locação de veículos mediante operação de leasing ou arrendamento mercantil, junto à instituições financeiras autorizadas.

Art. 2º..

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 16 de maio de 2017

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em